Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



DECRETO N.º 079/2019
DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS na REDE MUNICIPAL DE ENSINO para o ANO LETIVO DE 2020, do dia 04 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, para todos os alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, nos seguintes horários e locais:

Manhã: das 8 horas às 11 horas; Tarde: das 14 horas às 17 horas.

- ENSINO FUNDAMENTAL: Nas sedes das Escolas Municipais;

- EDUCAÇÃO INFANTIL: na Sede da Secretaria Municipal de Educação - prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, centro – São José do Ouro.

Art. 2º Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de **4 anos** para o **Pré A**; de **5 anos** para o **Pré B** e de **6 anos** para o **1º ano -** desde que completadas até o dia 31 de março de 2020.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE OUTUBRO DE 2019

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração